



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.066 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação, visando à contrapartida referente ao convênio de saída 1231000949/2023/SEAPA (Aquisição de retroescavadeira) totalizando a importância de R\$68.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

68.260,00

01 06 01 DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

904	20.606.0034.1315.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEAPA	68.260,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	070000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1315 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente - SEAPA
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 06.01 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Código/Função: 20 – Agricultura
Código/Sub função: 606 – Extensão Rural



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Grupo: 701 – Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Código: 02 – Recurso Exercício Anterior
Código/ Programa: 0034 – Comida Boa
Produto: Equipamento e Material Permanente Adquirido
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade/Setor	01	R\$68.260,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

-68.260,00

01	06	01	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
	244	18.541.0037.2405.0000	QUALIDADE DE VIDA		-68.260,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F.R. Grupo:		1501 000
		501	Outros Recursos não Vinculados		
		070000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 21 de março de 2024.

JOSÉ POÇAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão



Publicado